



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.709, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, estabelece exceções e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de carnaval.

§ 1º - O expediente em todos os setores da administração direta e da autarquia municipal, voltará no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, às 12:00 horas.

§ 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2023.

**MARCOS
BUZETTO**

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.02.07 13:57:43
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo